DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 03/2026

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

1. OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.318.373/0001-46, para o Programa de Capacitação Continuada em Transparência e Prestação de Contas da Câmara Municipal, atendendo as necessidades deste Poder, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

A contratação de treinamentos/capacitação na Lei nº 14.133/2021 se enquadra, em regra, como inexigibilidade de licitação, quando presentes os requisitos legais, com base em:

Artigo 74, inciso III, alínea "f", que dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A presente demanda visa à contratação de Programa de Capacitação Continuada em Transparência e Prestação de Contas da Câmara Municipal, com carga horária total de 20 (vinte) horas, distribuídas ao longo de 10 (dez) meses, na modalidade online, com aulas gravadas, tutoria especializada e mentorias mensais, conforme proposta apresentada.

A capacitação tem como objetivo fortalecer a transparência das atividades legislativas e o atendimento ao público, mediante a padronização de rotinas, canais e respostas institucionais, com foco nas atividades de plenário, comissões, ouvidoria, prestação de contas e conformidade constitucional, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e qualidade na relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

O público-alvo do programa será servidor indicado pela presidência da Câmara, diretamente envolvido nas atividades de atendimento ao cidadão, organização dos trabalhos legislativos, divulgação institucional, gestão da informação, ouvidoria e prestação de contas.

O conteúdo programático é estruturado em módulos temáticos interdependentes, abrangendo:

- atendimento ao público e postura institucional;
- organização e gestão dos canais de transparência;
- funcionamento e qualidade das respostas da ouvidoria;
- transparência dos trabalhos do plenário e das comissões;
- prestação de contas das atividades legislativas;

- limites constitucionais da publicidade institucional, com ênfase na impessoalidade e vedação à promoção pessoal.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, que exige conhecimento específico e aprofundado sobre transparência pública, processo legislativo, comunicação institucional, controle social e limites constitucionais da publicidade, além de metodologia própria de capacitação continuada, com tutoria técnica, mentoria periódica e material didático especializado.

A contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto se refere a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja execução demanda notória especialização do fornecedor e inviabilidade de competição, considerando:

- a especificidade do conteúdo voltado exclusivamente à realidade das Câmaras Municipais;
- a metodologia própria de capacitação continuada ao longo de 10 meses;
- a disponibilização de plataforma específica para o Legislativo;
- a oferta de tutoria técnica com prazo definido de resposta;
- a possibilidade de mentorias mensais personalizadas.

A capacitação proposta contribui diretamente para o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência, legalidade e transparência, bem como para o aperfeiçoamento das rotinas internas, mitigando riscos de falhas administrativas, impropriedades na divulgação institucional e questionamentos por órgãos de controle.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade administrativa, o interesse público e o enquadramento legal da contratação por inexigibilidade de licitação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

3. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

Item	Quant.	Discriminação
01	01	Curso: Programa Online de Capacitação Continuada em Transparência e Prestação de Contas da Câmara Municipal: • Carga horária: 20h distribuídas em 10 meses; • Disponibilização da gravação das aulas online na Plataforma LegisATIVO • Tutoria com resposta em 48 horas • A Câmara Municipal também pode solicitar até 1 mentoria online por mês de até 1 hora. **Conteúdos:** **Módulo 1 — Atendimento ao público (padrão e postura institucional)** Acolhimento e orientação do cidadão Linguagem clara, registro de demandas e prazos Atendimento presencial, telefônico e digital (padrões de resposta) Situações sensíveis: conflito, urgência e proteção de dados **Módulo 2 — Canais de prestação de contas**

		Quais canais usar para cada tipo de informação (portal, relatórios, mural, sessões, atas, site, redes sociais, email) Atualização mínima, governança e responsabilidade por conteúdo **Módulo 3— Ouvidoria (processo e qualidade da resposta)** Triagem, classificação, encaminhamento e retorno ao cidadão Prazos, registros e relatórios gerenciais Indicadores de qualidade: resolutividade, tempo médio, reincidência **Módulo 4 — Transparência do trabalho do plenário** Pautas, ordem do dia, presença, votações e encaminhamentos Atas, registros e disponibilização organizada (fácil de localizar) Padrões mínimos para publicação de documentos do processo legislativo Transmissão das sessões e divulgação das gravações **Módulo 5 — Transparência das comissões** Calendário, convocações, pautas, pareceres, votos e deliberações Rotina de atualização e conferência Transmissão das sessões e divulgação dos trabalhos **Módulo 6 — Transparência e prestação de contas das atividades legislativas** Indicadores de produtividade com contexto (o que foi feito e por quê) Boas práticas de organização e apresentação de informações ao cidadão nos canais de comunicação da Câmara (Redes sociais, site, portais, mural, mídia, imprensa) **Módulo 7 — Limites constitucionais da publicidade institucional** Finalidade pública, impessoalidade e vedação de promoção pessoal Conteúdo informativo, educativo e de orientação social (o que pode e o que não pode) Riscos e cuidados: nomes, imagens, slogans, autoridades, períodos sensíveis Rotina de validação interna.
4. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO: A pesquisa de preços será realizada atendendo-se ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.		
5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.		
6. ENQUADRAMENTO EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Trata-se de contratação amparada pelo do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021.		
7. REQUISITANTE: Presidente da Câmara Municipal.		

Marmeleiro, PR, 16 de janeiro de 2026.

Rosângela A. Prestes

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente da Câmara Municipal

A PASSARELA DO SUDOESTE